

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 158/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 18/04/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA PENTAG ENGENHARIA LTDA.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **PENTAG ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 02.581.588/0001-40, CF/DF: 07386457/001-01 (Doc. SEI/GDF nº [56290592](#) p.3), estabelecida na Quadra SCIA, Quadra 14, Conjunto 06, Lote 06, Cidade do Automóvel, Guará/DF, CEP: 71.250-130, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES**, brasileiro, casado engenheiro civil, residente e domiciliado no Sudoeste/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [95298292](#) p.3), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [103407494](#)), o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [103432624](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [103539900](#)), com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo SEI/GDF nº [00112-00019624/2022-84](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a convalidação e reabertura do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário.

1.1.1. Convalidam-se os atos praticados no período de **11/01/2023** até a formalização do presente Termo Aditivo.

1.1.2. Reabre-se o prazo de execução por mais por mais **60 (sessenta) dias**, deduzindo o período de convalidação, passando o seu término para **11/03/2023**.

1.1.3. Prorroga-se o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº [99779028](#)), por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, passando seu término de 11/07/2023 para **08/12/2023**, resguardando-se o direito da contratada a futuros reajustes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 158/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF n.º [93905151](#)), do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

**PENTAG ENGENHARIA LTDA:**

RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES, Usuário Externo**, em 17/01/2023, às 12:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/01/2023, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/01/2023, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **103728716** código CRC= **624BFDF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

Criado por [84000749508](#), versão 10 por [8400074929X](#) em 16/01/2023 08:24:46.